



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

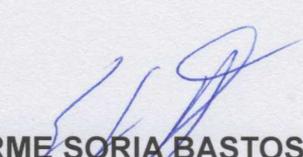


RESOLUÇÃO N.º 018, DE 14 ACO 2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 77, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.470ª Reunião Ordinária, realizada em 11/08/2020, Voto Diafi N.º 079/2020,

RESOLVE:

1. **REVOGAR** a Norma de Serviços Gráficos – Código 60.207 e a Resolução Colegiada nº 004, de 09/05/2011.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Presidente